

LEI Nº 749 / 78

OUTORGA CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA A BENEDITO DE FIGUEIREDO MATOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Muriaeense Honorária a Benedito de Figueiredo Matola, natural de Monte Verde, estado do Rio de Janeiro, nascido em 11 de novembro de 1898, filho de Antônio Matola de Miranda e Ana Francisca Matola.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. (07/04/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé